



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL

Cuiabá, 22 de março de 2019.

CIRCULAR n. 001/2019

Senhores Servidores Efetivos,

Informo quanto às novas regras de pagamento de 1/3 férias e de décimo terceiro aos servidores efetivos desta Casa.

O décimo terceiro será pago em sua integralidade na folha referente ao mês de aniversário do servidor, conforme disposto na LC 457/2018, que alterou o artigo 68 da LC 93/2003, publicada em 02.01.2019.

O 1/3 de férias será pago apenas quando solicitado o gozo de férias, no mês que antecede a mesma, conforme disposto no parágrafo primeiro do artigo 69 da LC 93/2003. Ressalto que excepcionalmente no ano de 2019, mesmo que o gozo seja relativo a férias de períodos anteriores, será concedido o pagamento de 1/3 referente ao período 2018/2019, contudo, para o período 2019/2020 o pagamento só será feito quando do gozo das férias deste período, devendo o servidor já ter usufruído todas as férias vencidas.

Oportunamente, informo do reajuste de 10,86% nas mensalidades dos planos de saúde Unimed Cuiabá, com data base em 01.04.2019 para o Fácil (Local) e Super Class (Estadual) e em 01.05.2019 para o Premium (Nacional).

Atenciosamente,

Barbara Helena de Noronha Pinheiro
Secretária de Gestão de Pessoal